



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 285/2026

**DISPÕE SOBRE LICENÇA
MATERNIDADE DE SERVIDOR,
DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA MATERNIDADE, a que tem direito, a Servidora GESSICA KUSTER AGOSTINHO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR MAMPB- IV/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08.05.2026 a 03.11.2026, conforme o Art. 1º da Lei nº 1156/2006 e Processo Eletrônico E-Docs nº 2026-1CG35.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08.05.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 19 de maio de 2026.

**FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**